



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Ijuí, 24 de Abril de 2019.

Memorando: **0128/2019**

De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Para: **SETOR DE LEIS**

Assunto: **CONVENIO IJUI PRO-VOLEI, MUNICIPIO DE IJUI E FIDENE/UNIJUI;**

Prezado Coordenador

Estamos encaminhando a documentação referente ao Projeto IJUI PRO-VOLEI, em convenio com a FIDENE/UNIJUI, referente a Lei 6533 de 05 de Maio de 2017.

Para a consecução do objeto o Município repassara à FIDENE/UNIJUI a importância total de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em 03 parcelas de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas seguintes datas;

1º Parcela.. 10/05/2019.....R\$64.000,00

2º Parcela.. 01/08/2019.....R\$64.000,00

3º Parcela.. 01/11/2019.....R\$64.000,00

O prazo do Convenio denominado IJUI PRO/VOLEI- SEMEANDO FUTURO, firmando no dia 05/05/2017 com a FIDENE/UNIJUI, pelo prazo de 365 dias conforme a lei 6533, o qual vigorará de **06/05/2019 até 06/05/2020.**

Em anexo a copia da Lei Municipal 6533, parecer jurídico COPAM nº80/2018, Plano de Trabalho do referido projeto IJUI PRO-VOLEI, e documentos referente a entidade FIDENE/UNIJUI.

ATENCIOSAMENTE

De acordo:

Valdir Heck
Prefeito
CPF 007.918.060-49


Sergio Augusto Aenhe Corrêa
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo